



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO 59 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SALDOS DOS FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG 9027 DE 26 SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de São Francisco - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município São Francisco- MG, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e Resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 1.541.118,51 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Único – Os valores acima mencionados foram distribuídos da seguinte maneira no orçamento de 2023 do Município de São Francisco - MG para Custeio da Vigilância Sanitária (060110.304.8005.6818) ficou o montante de R\$ 236.906,59 (Duzentos e trinte e seis mil, Novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) para Custeio da Atenção Primária (060110.301.8002.6806) o montante de R\$ 1.729.570,32 (Um milhão setecentos e vinte nove mil quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos), para Custeio da Média/Alta complexidade (060110.302.8003.6810) o montante de 909.325,07 (Novecentos e nove mil trezentos e vinte cinco e sete centavos) para Custeio da Assistência Farmacêutica (060110.303.8004.6814) o montante de 101.901,34 (Cento e um mil novecentos e um reais e trinta e quatro centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

para Custeio do CAPS (070208.244.9002.6942) o montante de 823,40 (oitocentos e vinte três reais e quarenta centavos), para Custeio da Secretaria (070108.122.9001.6902) o montante de 34.490,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais), para Investimento da Atenção básica (060110.301.8002.5805) o montante de 282.187,53 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para Investimento Media/ Alta (060110.302.8003.5808) o montante de 12.000,00 (Doze mil), para Investimento Vigilância Sanitária (060110.304.8005.5817) o montante de 112.000,00 (Cento e doze mil), para Custeio de folha Media/ Alta (060110.302.8003.6810) o montante de 2.433.074,86 (Dois Milhões quatrocentos e trinta e três mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para Custeio de folha Secretaria Municipal de Saúde (070108.122.9001.6902) o montante de 741.813,36 (Setecentos e quarenta e um reais oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), para Custeio de folha da atenção Primária (060110.301.8002.6806) o montante de 1.744.136,03 (Um milhão setecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e três centavos), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência.

Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos, bem como termo de compromisso assinado pelo Município.

Artigo 3º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de São Francisco - MG.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

São Francisco - MG, 28 de dezembro de 2023.

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco -MG.